Outros

PARECER DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PRESTAÇÃO DE CONTAS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.

O processo em tela é referente á análise da Prestação de Contas dos Recursos aplicados na área de educação.

Deve ser observado também na aludida prestação de contas que foram aplicados o valor de R\$ 2.883.413,69(Dois milhões, oitocentos e citenta e três mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e nove centavos), no Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB, correspondendo a 62,57% em conformidade ao instituído pela Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Medida Provisória 339 de 28 de dezembro do mesmo ano.

Verificando os documentos comprobatórios, e analisando-os, constata-se que foram obedecidos os princípios referentes à Administração Pública.

Os recursos foram corretamente aplicados, e as propostas e planos consignados na LOA, LDO, e PPA foram obedecidos. Conforme o percentual informado acima, o Município foi beneficiado uma vez que o índice foi cumprido e consequentemente os programas plenamente executados.

Verifica-se que as despesas obedeceram aos princípios da economicidade, razoabilidade e o objetivo social foram alcançados.

Verificando a referida Prestação de Contas, e, após cautelosa analise, OPINO PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS do Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2017.

> É o Parecer. s.m.j.

Guajeru - Ba, 21 de Fevereiro 2018.

Presidente do Conselho do FUNDEB

Membro

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de FUNDEB de Guajeru, que a Prestação de Contas referente aos gastos com o Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, concernente ao Exercício de 2017, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2017, fora submetida ao crivo do Conselho Municipal, obtendo parecer favorável pela aprovação, em conformidade com o disposto no Capítulo IV Art. 16º da Resolução TCM nº 1276/08.

Guajeru- Ba, 21 de Fevereiro de 2018.

Presidente do Conselho do FUNDEB

Jus donecido

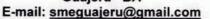
Membro

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Praça Jesuino Pereire de Souza,32,Centro Guajeru –BA





Ata da Reunião extraordinária do Conselho CACS FUNDEB, para análise das pastas de prestações de contas dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos profissionais da Educação.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas na sede provisória do Conselho Municipal de Educação, situada na Rua João da Silva Coutinho s/n Centro Guajeru- Bahia, reuniram-se os membros do Conselho CACS FUNDEB para analisarem as pastas de prestações de contas do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, referentes ao exercício do ano de dois mil de dezessete. Após análise não sendo encontradas irregularidades nas aplicações do recurso, o colegiado CACS FUNDEB decidiu pela aprovação do Parecer. E nada mais havendo para o momento, Eu Áurea Rosa Cangussu Ribeiro, lavrei a presente Ata que depois de lida e se aprovada será assinada por quem de direito.

Guajeru, 21 de fevereiro de 2018.

Aivita Rosa Canquissa Ribeiro Eliana Rosa Licinar Andrade Gescino Aparecido Andrade Gilvânia de Souza Brito Santos Gamina Aparecida de Sousa Rocha Camila Marie Aguredo Duarte Jacke in Joareado Duarte Jacke in Joareado Braza Japallos Galoriela Reis Aguiar Laima

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.

O processo em tela é referente á análise da Prestação de Contas dos Recursos aplicados na área de educação.

Verificando a referida prestação de contas, observa-se que foram aplicados R\$ 5.864.263,93 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, correspondendo a 26,84% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências a que se refere o art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil e 69 da Lei 9.394/96.

Verificando os documentos comprobatórios, e analisando-os, constata-se que foram obedecidos os princípios referentes à Administração Pública.

Os recursos foram corretamente aplicados, e as propostas e planos consignados na LOA, LDO, e PPA foram obedecidos. Conforme o percentual informado acima, o Município foi beneficiado uma vez que o índice foi cumprido e conseqüentemente os programas plenamente executados.

Verifica-se que as despesas obedeceram aos princípios da economicidade, razoabilidade e o objetivo social foram alcançados.

Verificando a referida Prestação de Contas, e, após cautelosa analise, OPINO PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS da Manutenção e desenvolvimento do ensino, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2017.

> É o Parecer. s.m.j.

Guajeru - Bahia, 21 de Fevereiro de 2018.

lesuro Aparecido Andrade residente do Conselho Municipal de Educação

Eliona Rosa 6

DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Educação de Guajeru, que a Prestação de Contas referente aos gastos com a Manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, concernente ao Exercício de 2017, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2017, fora submetida ao crivo do Conselho Municipal de Educação, obtendo parecer favorável pela aprovação, em conformidade com o disposto no art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 69 da Lei 9.394/96.

Guajeru - Ba, 21 de Fevereiro 2018.

<u> Elsuino Aparecido Andrade</u> Presidente do Conselho Municipal de Educação

Membro

rea Rosa b. Ribeir

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018.

O processo em tela é referente á análise da Prestação de Contas dos Recursos aplicados na área de educação.

Verificando a referida prestação de contas, observa-se que foram aplicados R\$ 5.768.635,38 (Cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), na manutenção e desenvolvimento do ensino -MDE, correspondendo a 25,61% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências a que se refere o art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil e 69 da Lei 9.394/96.

Verificando os documentos comprobatórios, e analisando-os, constata-se que foram obedecidos os princípios referentes à Administração Pública.

Os recursos foram corretamente aplicados, e as propostas e planos consignados na LOA, LDO, e PPA foram obedecidos. Conforme o percentual informado acima, o Município foi beneficiado uma vez que o índice foi cumprido e conseqüentemente os programas plenamente executados.

Verifica-se que as despesas obedeceram aos princípios da economicidade, razoabilidade e o objetivo social foram alcançados.

Verificando a referida Prestação de Contas, e, após cautelosa analise, OPINO PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS da Manutenção e desenvolvimento do ensino, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2018.

É o Parecer. s.m.j.

Guajeru – BA, 22 de março de 2019

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Membro

Membro

DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Educação de Guajeru, que a Prestação de Contas referente aos gastos com a Manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, concernente ao Exercício de 2018, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2018, fora submetida ao crivo do Conselho Municipal de Educação, obtendo parecer favorável pela aprovação, em conformidade com o disposto no art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 69 da Lei 9.394/96.

Guajeru - BA, 22 de março de 2019

Presidente do Conselho Municipal de Educação

N An

Membro

PARECER DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PRESTAÇÃO DE CONTAS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018.

O processo em tela é referente á análise da Prestação de Contas dos Recursos aplicados na área de educação.

Deve ser observado também na aludida prestação de contas que foram aplicados o valor de R\$ 3.109.018,58(Três milhões,cento e nove mil, dezoito reais e cinquenta e oito centavos), no Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB, correspondendo a 65,21% em conformidade ao instituído pela Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Medida Provisória 339 de 28 de dezembro do mesmo ano.

Verificando os documentos comprobatórios, e analisando-os, constata-se que foram obedecidos os princípios referentes à Administração Pública.

Os recursos foram corretamente aplicados, e as propostas e planos consignados na LOA, LDO, e PPA foram obedecidos. Conforme o percentual informado acima, o Município foi beneficiado uma vez que o índice foi cumprido e consequentementeos programas plenamente executados.

Verifica-se que as despesas obedeceram aos princípios da economicidade, razoabilidade e o objetivo social foram alcançados.

Verificando a referida Prestação de Contas, e, após cautelosa analise, OPINO PELA APROVAÇAO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS do Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2018.

> É o Parecer. s.m.j.

Guajeru - Ba, 22 de Março 2019.

Presidente do Conselho do FUNDEB

laine Aparecida Outra Silva

DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de FUNDEB de Guajeru, que a Prestação de Contas referente aos gastos com o Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, concernente ao Exercício de 2018, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2018, fora submetida ao crivo do Conselho Municipal, obtendo parecer favorável pela aprovação, em conformidade com o disposto no Capítulo IV Art. 16º da Resolução TCM nº 1276/08.

Guajeru- Ba, 22 de Março de 2019.

Presidente do Conselho do FUNDEB

Silvânia de Souga Brito Santos

Adelaine Agnecida doutra Silva. Membro

PARECER DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PRESTAÇÃO DE CONTAS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019.

O processo em tela é referente á análise da Prestação de Contas dos Recursos aplicados na área de educação.

Deve ser observado também na aludida prestação de contas que foram aplicados o valor de R\$ 3.213.033,79(Três milhões, duzentos e treze mil, trinta e três reais e setenta e nove centavos), no Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB, correspondendo a 63,98% em conformidade ao instituído pela Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Medida Provisória 339 de 28 de dezembro do mesmo ano.

Verificando os documentos comprobatórios, e analisando-os, constata-se que foram obedecidos os princípios referentes à Administração Pública.

Os recursos foram corretamente aplicados, e as propostas e planos consignados na LOA, LDO, e PPA foram obedecidos. Conforme o percentual informado acima, o Município foi beneficiado uma vez que o índice foi cumprido e consequentemente os programas plenamente executados.

Verifica-se que as despesas obedeceram aos princípios da economicidade, razoabilidade e o objetivo social foram alcançados.

Verificando a referida Prestação de Contas, e, após cautelosa analise, OPINO PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS do Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2019.

> É o Parecer. s.m.j.

Guajeru - Ba, 16 de Março 2020.

Presidente do Conselho do FUNDEB

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019.

O processo em tela é referente á análise da Prestação de Contas dos Recursos aplicados na área de educação.

Verificando a referida prestação de contas, observa-se que foram aplicados R\$6.077.841,52 (Seis milhões, setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, correspondendo a 25,69% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências a que se refere o art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil e 69 da Lei 9.394/96.

Verificando os documentos comprobatórios, e analisando-os, constata-se que foram obedecidos os princípios referentes à Administração Pública.

Os recursos foram corretamente aplicados, e as propostas e planos consignados na LOA, LDO, e PPA foram obedecidos. Conforme o percentual informado acima, o Município foi beneficiado uma vez que o índice foi cumprido e conseqüentemente os programas plenamente executados.

Verifica-se que as despesas obedeceram aos princípios da economicidade, razoabilidade e o objetivo social foram alcançados.

Verificando a referida Prestação de Contas, e, após cautelosa analise, OPINO PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS da Manutenção e desenvolvimento do ensino, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2019.

É o Parecer. s.m.j.

Guajeru - Bahia, 16 de Março de 2020

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Membro

Estelina Rocha Continho moreura

DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Educação de Guajeru, que a Prestação de Contas referente aos gastos com a Manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, concernente ao Exercício de 2019, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2019, fora submetida ao crivo do Conselho Municipal de Educação, obtendo parecer favorável pela aprovação, em conformidade com o disposto no art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 69 da Lei 9.394/96.

Guajeru - Ba, 16 de Março de 2020.

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Membro

Estelina Rocha Continho moreura

Viembro

DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de FUNDEB de Guajeru, que a Prestação de Contas referente aos gastos com o Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, concernente aos meses de Janeiro a Dezembro 2019, fora submetida ao crivo do Conselho Municipal, obtendo parecer favorável pela aprovação, em conformidade com o disposto no Capítulo IV Art. 16º da Resolução TCM nº 1276/08.

Guajeru- Ba, 16 de Março de 2020.

Presidente de Conselho do FUNDEB

Cois Company Trinsing